

Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.946/0001-08 - Processo Administrativo: 9022/2020.

Art. 2º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.037, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.971 de 13 de Julho de 2020, que "Dá nova regulamentação à Lei nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências".

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social de Saúde o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, com endereço à Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho nº 496, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72 - .Processo Administrativo: 9595/2020.

Art. 2º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPALDAESTÂNCIABALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.971 de 13 de Julho de 2020, que "Dá nova regulamentação à Lei nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências".

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social de Saúde o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, com endereço à Rua Dr. Lund nº 41 – Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83 - Processo Administrativo: 9189/2020.

Art. 2º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.039, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.971 de 13 de Julho de 2020, que "Dá nova regulamentação à Lei nº 3.078, de 01 de Julho de 2010, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do Município de Peruíbe e dá outras providências".

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social de Saúde a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, com endereço à Rua XV de Novembro s/nº – Jardim Bela Vista, na cidade de José Bonifácio/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.857.960/0001-40 - Processo Administrativo: 9286/2020.

Art. 2º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER – OSCEMA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E